



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI MUNICIPAL Nº 987/2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições institucionais promulga e sanciona a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua deste Município e dá outras providências.

Art.1º - Fica denominada de Rua LOÃO PEDRO DE SENNA a atual Rua MARISCOS, bairro de Jaguaribe, neste Município.

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a manter confeccionar a respectiva placa alusiva e mandar afixá-la em local apropriado.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2004.

MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
PREFEITO